

## EDITAL DDE Nº 92/2021, de 01 de outubro de 2021

### EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSE 2021.1 DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, divulga por meio deste o **RESULTADO PRELIMINAR E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula na **1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSE 2021.2** convocados para o segundo semestre letivo de 2021 nos cursos superiores, informando quais candidatos tiveram matrícula confirmada; ou foram indeferidos na avaliação documental da pré-matrícula e conseqüentemente não obtiveram confirmação de matrícula.

#### 1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Os candidatos listados no ANEXO deste edital que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas terão o seguinte prazo para recurso: **01 a 04 de outubro de 2021**.

1.2.1 OS candidatos INDEFERIDOS podem ter descumprido um ou mais requisitos, conforme Edital de Convocação para Pré-Matrícula:

| CÓDIGO/MOTIVO DE INDEFERIMENTO |  |
|--------------------------------|--|
| 7.1 (A)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO                            |
| 7.1 (B)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO                             |
| 7.1 (C)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO CPF  |
| 7.1 (D)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO MÉDIO E HISTÓRICO ESCOLAR          |
| 7.1 (E)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL                                 |
| 7.1 (F)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO DE ALISTAMENTO MILITAR                               |
| 7.1 (G)                        | SE O ERRO OU FALTA FOI DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA (Anexo I)                          |
| 7.2.1                          | SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA REINGRESSO                                |
| 7.2.2                          | SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA                     |
| 7.2.3 (A)                      | SE O ERRO OU FALTA FOI DO HISTÓRICO PARCIAL DE CURSO SUPERIOR PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA |
| 7.2.3 (B)                      | SE O ERRO OU FALTA FOI DA DECLARAÇÃO (ANEXO II) PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA               |
| 7.2.4 (A)                      | SE O ERRO OU FALTA FOI DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO GRADUADOS                   |
| 7.2.4 (B)                      | SE O ERRO OU FALTA FOI HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO GRADUADOS                    |
| 7.2.4 (C)                      | SE O ERRO OU FALTA FOI DA DECLARAÇÃO (ANEXO II) PARA INGRESSO GRADUADOS                  |
| 7.2.5                          | SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA POLO                        |
| <b>NÃO CONVOCADO/APROVADO</b>  | CANDIDATO NÃO ESTAVA HABILITADO PARA PARTICIPAR DA CHAMADA                               |

\* por falta entende-se que o candidato deixou de anexar o documento solicitado ou anexou documento divergente;

\*\* por erro entende-se que o candidato anexou o documento solicitado, mas de forma ilegível ou incompleto (não digitalizou de forma adequada).

1.3 O recurso deve ser protocolado via Formulário Eletrônico, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnKiAEC7D0fOyXyar7HvrbJvJYMJbEEsmc9rXQxgPJTXjtsq/viewform> onde o candidato deverá preencher os campos solicitados e ANEXAR a

documentação pendente/indeferida, conforme citado no anexo deste edital de confirmação de matrícula, até às 23h59min, conforme prazo específico constante no cronograma.

1.4 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada da Lista de Espera do PSE 2021.2 que realizaram pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Matrícula Confirmada** – candidatos que já estão automaticamente com suas matrículas confirmadas para o Campus/curso/turno/modalidade para o qual concorreram. E tais candidatos devem obter junto ao seu Campus a data de início das aulas em seu curso.

1.5 Os candidatos foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/modalidade para o qual concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar, por meio da página eletrônica do Campus de sua opção de curso e no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/221/>, eventuais alterações referentes ao PSE 2021/1ª edição. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no site Campus de sua opção de curso e no Portal do Estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/221/>. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O Calendário Acadêmico e o cronograma de início das aulas estarão disponíveis no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu no endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br).

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 As atividades práticas de educação física está condicionada a apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

2.6 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, por meio dos endereços eletrônicos do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/221/>), constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.7 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Superior da PRE.

Campina Grande, 01 de outubro de 2021.

**Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas**  
**Diretora de Desenvolvimento do Ensino**  
**IFPB – Campus Campina Grande**

**ANEXO I**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSE 2021.2**

**CAMPUS: CAMPINA GRANDE**

| <b>NOME COMPLETO</b>                    | <b>CURSO (CB)</b>                       | <b>MODALIDADE (CB)</b> | <b>SITUAÇÃO</b>             |
|---|---|------------------------|-----------------------------|
| MIKAEL PEREIRA BELO THEMOTEO            | BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | TRANSFERÊNCIA INTERNA  | <b>MATRÍCULA CONFIRMADA</b> |
| LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA NETO             | BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | TRANSFERÊNCIA INTERNA  | <b>MATRÍCULA CONFIRMADA</b> |
| MATHEUS WANDERLEY LUCENA                | BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | TRANSFERÊNCIA INTERNA  | <b>MATRÍCULA CONFIRMADA</b> |
| JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ RODRIGUES JÚNIOR | TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA                | REINGRESSO             | <b>MATRÍCULA CONFIRMADA</b> |